



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 59/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO QUANTO À LIMPEZA DE CALÇADAS, RETIRADA DE LIXO E ROÇAGEM DE TERRENOS PARTICULARES LOCALIZADOS NA RUA PAULO ANTÔNIO, ENTRE OS NÚMEROS 119 E 155, BAIRRO TUCURA. **Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação Nº 60/2026 -

Assunto: SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, SOLICITANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI.

Indicação Nº 61/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE A COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA E PINTURA HORIZONTAL DE PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA PEDRO BOTESI, PRÓXIMO AO NÚMERO 1.357. **Autoria:** EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 62/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAR DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA EXTENSÃO DA AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, PRÓXIMO AO NUMERAL 1.439, LOTEAMENTO INOCOOP, MOGI MIRIM.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Indicação Nº 63/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO ALTO NA ÁREA VERDE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, BAIRRO JARDIM NAZARETH – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 64/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROVIDÊNCIA A NOTIFICAÇÃO E POSTERIOR LIMPEZA DOS TERRENOS LOCALIZADOS ENTRE AS RUA JOSÉ SCOMPARIM COM A RUA FERREIRA LIMA, JARDIM PAULISTA, NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 65/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO ALTO NAS ÁREAS PÚBLICAS DE AMBOS OS LADOS DA AVENIDA AMMUCE TRUFFI, NO PARQUE DA IMPRENSA – REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 66/2026 -

Assunto: EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE PODA E/OU ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES COM RISCO DE QUEDA, DANOS E OBSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRE, SITUADA NA RUA HÉLIO LOCKMANN COSTA, NUMERO 8 QUADRA A – BAIRRO CHÁCARAS RECREIO SOL NASCENTE.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Indicação Nº 67/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA PRAÇA TENENTE NICOLINO MAZELLI, NA RUA JOSÉ GUARNIERI, S/N, BAIRRO JARDIM SILVÂNIA, REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 68/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA PRAÇA TENENTE NICOLINO MAZELLI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SILVÂNIA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 69/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA PRAÇA DR. JORGE FRANÇA DE CAMARGO (PRAÇA SANTANA), BAIRRO JARDIM PRIMAVERA II – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 70/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO CANTEIRO CENTRAL E ENTRADA DO RESIDENCIAL BELA VISTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 71/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NA PRAÇA COMANDANTE JOSÉ ANTÔNIO MORENO, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 72/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NAS MARGENS DA RUA MILTON DA SILVEIRA PEDREIRA, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 73/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS ARREDORES DA PASSARELA FREI ANTÔNIO, LOCALIZADA NO MIRANTE. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 75/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE REMARCAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SOLO NAS RUAS DO RESIDENCIAL BOA VISTA. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 76/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS BRINQUEDOS DO PLAYGROUND DA PRAÇA CHICO MENDES. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 77/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE COLETA DE ENTULHO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE PROIBIDO JOGAR LIXO NA PRAÇA COMANDANTE JOSÉ ANTÔNIO MORENO, NO MOGI MIRIM II. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 78/2026 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA RUA DO MIRANTE SENTIDO TÚNEL MARIO COVAS / CENTRO. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 79/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A INSTITUIÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM FOCO NA FORMAÇÃO CIDADÃ, NO CONSUMO CONSCIENTE, NO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E NA PREVENÇÃO AO ENDIVIDAMENTO PRECOCE E A COMPORTAMENTOS DE RISCO. **Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação Nº 80/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, O IMEDIATO FECHAMENTO DOS BURACOS EXISTENTES NA RUA EMÍLIO BIAZOTTO, DEFRENTE AO NÚMERO 31, NO BAIRRO VILA EUNICE – REGIÃO OESTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 81/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A IMEDIATA RETIRADA DO LIXO ACUMULADO NA ÁREA FRONTAL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES, NO CRUZAMENTO COM A RUA MANOEL TORINO, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA II – REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 82/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DO IMÓVEL PARTICULAR LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, AO LADO DO NÚMERO 285, VILA UNIVERSITÁRIA – REGIÃO LESTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 83/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES, NO CRUZAMENTO COM A RUA MANOEL TORINO, NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA II – REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 84/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA 24 DE MAIO, NÚMERO 88, BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 85/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA 24 DE MAIO, NÚMERO 92, BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 86/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, REALIZE A RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) E MANUTENÇÃO DA RUA HENRIQUE STORT, BAIRRO MARIA BEATRIZ. **Autoria:** WAGNER RICARDO PEREIRA.

Indicação Nº 87/2026 -

Assunto: INDICAÇÃO SOLICITANDO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, OPERAÇÃO TAPA-BURACOS À RUA ANTERO ZORZETTO, JARDIM SANTA CLARA, DEVIDO À SITUAÇÃO PRECÁRIA QUE A VIA SE ENCONTRA EM ALGUNS TRECHOS. **Autoria:** CINOÊ DUZO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação N° 88/2026 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A IMEDIATA RETIRADA DO LIXO ACUMULADO E A LIMPEZA DO MATO ALTO NAS CALÇADAS DEFRONTES AOS NÚMEROS 88 E 92, RUA 24 DE MAIO, BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS PARA DEFERIMENTO DA PRESIDÊNCIA:

Requerimento Nº 29/2026 -

Assunto: REQUEIRO AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS A RESPEITO DA REFORMA DA UBS DO PARQUE DO ESTADO. **Autoria:** EVERTON BOMBARDA.

Requerimento Nº 31/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA FILA DE ESPERA PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 32/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CIRURGIAS DE PRÓSTATA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 33/2026 -

Assunto: REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, PODA E LIMPEZA NAS MARGENS DA ESTRADA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 36/2026 -

Assunto: REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES, PROJETOS OU ESTUDOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO A COMPORTAMENTOS DE RISCO E ENDIVIDAMENTO PRECOCE. **Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 37/2026 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CENSO OU LEVANTAMENTO MUNICIPAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO. **Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 39/2026 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES NOS PROGRAMAS E AÇÕES ESTADUAIS EM ÂMBITO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. **Autoria:** WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 40/2026 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFORMAÇÕES SOBRE A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS UTILIZADOS PARA TANTO. **Autoria:** WAGNER RICARDO PEREIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Requerimento Nº 30/2026 -

Assunto: REQUEIRO HOMENAGEM COM ENTREGA DE PLACA AO BOMBEIRO CIVIL ALEXANDRE RONOEL SALZANI DE CARVALHO POR SUA APOSENTADORIA, DURANTE SESSÃO ORDINÁRIA COM DATA A SER DEFINIDA.

Autoria: CINOÊ DUZO.

Requerimento Nº 34/2026 -

Assunto: REQUER À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE PODA DE UMA ÁRVORE SITUADA NA RUA JOÃO TRANCHESI, DEFRENTE AO NUMERAL 440, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA II – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 35/2026 -

Assunto: REQUEIRO À EMPRESA NEOENRGIA/ELEKTRO QUE REALIZE VISTORIA PARA MANUTENÇÃO DO POSTE QUE SE ENCONTRA COM EROSÃO NA BASE, LOCALIZADO EM FRENTE AO Nº 283 DA AVENIDA DR. JOÃO AVANCINI, NO BAIRRO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 38/2026 -

Assunto: REQUEIRO ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÕES ORDINÁRIAS EM VIRTUDE DE FERIADOS PARA O ANO DE 2026.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOCÕES:

Moção Nº 29/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O SENHOR LUIZ HENRIQUE DALBO, DD SECRETÁRIO DE CULTURA DE MOGI MIRIM PELA REALIZAÇÃO DO BAR DOS ARTISTAS E ELEIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL 2026, OCORRIDO NO ULTIMO DIA 31 DE JANEIRO.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.

Moção Nº 30/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO DO SENHOR LUIZ CARLOS ARSENOVIWZ, AOS 77 ANOS, OCORRIDO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA E OUTROS.

Moção Nº 31/2026 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR CHRISTIANO MARTINI PATELLI, AOS 53 ANOS, OCORRIDO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA E OUTROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS

PROC. Nº 09126

FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 7/2026

Altera a Lei nº 6.823, de 1º de outubro de 2024, para dispor sobre a responsabilidade administrativa dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes, em casos de maus-tratos a animais, no município de Mogi Mirim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º O Art. 12 da Lei nº 6.823, de 1º de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Os pais ou responsáveis legais por crianças e adolescentes responderão por atos decorrentes de maus-tratos, crueldade, abuso ou violência praticados por eles contra animais, ainda que não haja culpa da sua parte.”

Art. 2º Acrescenta-se o Art. 13, com a antiga redação do artigo 12:

“Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 02 de fevereiro de 2026.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



JUSTIFICATIVA

A justificativa para a alteração da Lei nº 6.823/2024 em Mogi Mirim baseia-se na necessidade de preencher uma lacuna na responsabilização administrativa quando os atos de crueldade são praticados por crianças e adolescentes.

Os principais argumentos para essa mudança legislativa incluem:



Proc. 10

PROC. Nº 10126

FOLHA Nº 02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 8/2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS SENSORIAIS EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, DESTINADOS PRIORITARIAMENTE AO ACOLHIMENTO, À INCLUSÃO E AO BEM-ESTAR DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,

APROVA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Mogi Mirim, diretrizes para a implantação de Espaços Sensoriais em praças, parques e demais áreas públicas de lazer, com a finalidade de promover o acolhimento, a acessibilidade, a inclusão social e o bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem prejuízo do atendimento a outras pessoas com disfunções sensoriais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Espaço Sensorial o ambiente planejado e estruturado para oferecer estímulos sensoriais controlados – ou a redução deles – contribuindo para o equilíbrio emocional, o desenvolvimento sensorial e a permanência segura de pessoas com TEA em espaços públicos.

Art. 3º Os Espaços Sensoriais poderão observar, sempre que possível, as seguintes diretrizes técnicas e conceituais:

I – segurança, mediante a utilização de materiais atóxicos, superfícies macias ou amortecedoras de impacto e a ausência de quinas, arestas ou elementos pontiagudos;

II – estimulação sensorial adequada, contemplando, de forma integrada ou seletiva:

a) estímulos táteis, como texturas variadas, jardins sensoriais ou pisos diferenciados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:268/2026 - 05/02/2026 - 12:09 - CZ4W-1S92-71H8-8V5V



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

b) estímulos visuais, com cores suaves, iluminação controlada e elementos visuais de baixa intensidade;

c) estímulos auditivos moderados, como sons naturais, fontes de água ou dispositivos sonoros de baixa intensidade;

d) estímulos olfativos, por meio da utilização de plantas aromáticas;

e) estímulos proprioceptivos e vestibulares, com equipamentos que favoreçam o movimento, o equilíbrio e a coordenação;

III – acessibilidade universal, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050;

IV – promoção da convivência e da inclusão, incentivando a interação entre pessoas com e sem deficiência, de forma integrada ao espaço urbano.

Art. 4º A implantação dos Espaços Sensoriais poderá ocorrer de forma gradual, considerando-se, preferencialmente:

I – praças e parques de maior circulação de pessoas;

II – regiões com maior demanda por equipamentos públicos inclusivos;

III – locais indicados por estudos técnicos, consultas públicas ou por entidades representativas das pessoas com deficiência.

Art. 5º O Poder Executivo **poderá**, observada a conveniência e a oportunidade administrativa, firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades representativas das pessoas com deficiência, órgãos públicos e iniciativa privada, visando à elaboração de projetos, ações educativas e à manutenção dos espaços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 6º A implantação dos Espaços Sensoriais deverá respeitar as normas de acessibilidade, segurança, sustentabilidade ambiental e recomendações técnicas de profissionais especializados, preservada a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Art. 7º Fica instituído o Programa Municipal de Praças Inclusivas, com a finalidade de incentivar a ampliação progressiva de espaços públicos acessíveis e sensoriais no Município de Mogi Mirim.

Art. 8º As ações decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, quando existentes, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente, não implicando criação automática de despesas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 05 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





Proc. 11

PROC. Nº 11126
FOLHA Nº 02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 9/2026

“INSTITUI DIRETRIZES PARA AÇÕES PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO COMPARECIMENTO ÀS CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE AGENDADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI MIRIM, BEM COMO SOBRE A NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM CASO DE AUSÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,

APROVA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Mogi Mirim, **diretrizes para a implementação de ações permanentes de conscientização e educação em saúde**, voltadas à **redução das faltas injustificadas** em consultas, exames e procedimentos previamente agendados na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º As ações terão **caráter educativo, informativo e preventivo**, com os seguintes objetivos:

- I** – conscientizar os usuários sobre a **importância do comparecimento** aos atendimentos de saúde previamente agendados;
- II** – incentivar a **comunicação prévia da ausência**, possibilitando o cancelamento ou reagendamento do atendimento;
- III** – reduzir a perda de vagas e o desperdício de recursos públicos na saúde;
- IV** – contribuir para a **diminuição das filas de espera** e para o melhor aproveitamento da capacidade de atendimento da rede municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 3º As ações de conscientização poderão observar, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I** – ampla divulgação de informações sobre os **prejuízos causados pelas faltas não comunicadas**, tanto para o sistema público de saúde quanto para outros pacientes;
- II** – orientação clara sobre os **canais disponíveis para aviso de ausência**, cancelamento ou reagendamento de consultas e exames;
- III** – utilização de linguagem simples, acessível, inclusiva e adequada às diferentes realidades da população;
- IV** – divulgação de materiais informativos em unidades de saúde, escolas, equipamentos públicos, mídias digitais e campanhas institucionais;
- V** – realização de ações educativas em parceria com conselhos locais de saúde, associações comunitárias e iniciativas de educação em saúde;
- VI** – incentivo ao uso de ferramentas já existentes para lembrete de consultas e exames, como mensagens, ligações ou notificações eletrônicas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal **poderá**, observada a conveniência administrativa, adotar medidas complementares para a efetividade das ações previstas nesta Lei, tais como:

- I** – capacitar servidores das unidades de saúde para orientação dos usuários;
- II** – elaborar e divulgar materiais educativos sobre a importância do comparecimento aos atendimentos;
- III** – acompanhar dados estatísticos sobre faltas em consultas e exames, com finalidade de planejamento e melhoria da gestão da saúde;
- IV** – integrar as ações desta Lei com políticas públicas já existentes nas áreas da saúde, educação e assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 5º As ações previstas nesta Lei **não implicam criação de novas despesas obrigatórias**, devendo ser executadas, sempre que possível, com os recursos humanos, materiais e instrumentos já disponíveis na estrutura administrativa do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 05 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 12/26
FOLHA Nº 02



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO
AO SENHOR
"HUMBERTO BERSANI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica conferido o título de **"CIDADÃO MOGIMIRIANO"** ao Senhor HUMBERTO BERSANI, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.

Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 06 de fevereiro de 2026.


VEREADOR ALEXANDRE CINTRA